

PROJETO DE LEI Nº 073/2009

ALTERA A LEI Nº179/94, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARREIRA E DEFINE O SISTEMA DE VENCIMENTOS DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais faço saber que, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

EXERCÍCIO: 2009
DATA: 22/12/09 Hora: 13:57
REG. Nº: 1170
RESPONS.: Abelardo C. U...



Art. 1º- Fica alterado o anexo I da Lei Municipal nº 179, de 01 de junho de 1994, no que se refere ao quantitativo dos cargos de: Contador, carreira X, passando de 01 para 02 vagas; Auxiliar administrativo, carreira IV, passando de 22 para 27 vagas; Engenheiro Civil, carreira IX, passando de 01 para 03 vagas; conforme anexo I que faz parte desta Lei.

Art. 2º- Fica ainda alterado o anexo I e II da Lei Municipal nº 179, de 01 de junho de 1994, para acrescentar os seguintes cargos: Engenheiro Agrimensor com o quantitativo de 01 cargo; administrador de rede com o quantitativo de 01 cargo; técnico em informática com o quantitativo de 01 cargo; Biólogo com o quantitativo de 01 cargo; Técnico em Meio Ambiente, com o quantitativo de 01 cargo e Auxiliar em Saúde Bucal, com o quantitativo de 10 cargos.

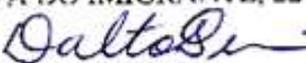
Parágrafo Único – Os novos cargos, serão inseridos nas carreiras e salários correspondentes devidamente atualizados, conforme dispõe o anexo III da Lei Nº179/1994 em vigor.

Art. 3º- Fica o Prefeito Municipal autorizado a alterar o anexo I e II, constantes da Lei Nº179, de 01 de junho de 1994, inserindo as alterações desta Lei.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 22 de dezembro de 2009


DALTON PERIM
Prefeito Municipal

ANEXO I - A QUE SE REFERE O ARTIGO 2º E PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 5º, DA LEI 179/94, COM A CARGA HORÁRIA SEMANAL DE CADA CARGO.

GRUPOS OCUPACIONAIS - QUANTIDADE - CARGO - CARREIRA CARGA HORÁRIA SEMANAL

II - Apoio Técnico Administrativo

27	Auxiliar administrativo	IV	30 hs.
10	Auxiliar em Saúde Bucal	IV	40 hs
01	Técnico e informática	VIII	30 hs
01	Técnico Ambiental	VIII	30 hs

I - Nível Superior

02	Contador	X	30 hs.
03	Engenheiro Civil	IX	20 hs
01	Engenheiro Agrimensor	IX	30 hs
06	Farmacêutico bioquímico	IX	20 hs.
01	Administrador de rede	IX	30 hs
01	Biólogo	IX	30 hs

DL

ANEXO II - A QUE SE REFERE O ARTIGO 2º

Cargo : **AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL**

Descrição Sumária do Cargo:

- * Compete sempre sobre a supervisão do cirurgião-dentista ou técnico em saúde bucal;
- * organizar e executar atividades de higiene bucal;
- * processar filme radiográfico;
- * preparar o paciente para o atendimento;
- * auxiliar e instrumentar os profissionais nas investigações clínicas inclusive em ambientes hospitalares;
- * manipular materiais de uso odontológico;
- * selecionar moldeiras;
- * preparar modelos em gesso;
- * registrar dados e participar de análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal;
- * executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho;
- * realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal;
- * aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos;
- * desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários;
- * realizar em equipe levantamento de necessidades em saúde bucal; e
- * adotar medidas de biossegurança visando ao controle de infecção.
- * executar outras tarefas correlatas.

Cargo: **TÉCNICO DE INFORMÁTICA**

Instrução: **Técnico nível médio**

Descrição Sumária do Cargo:

- * Analisar, detectar, diagnosticar e resolver problemas em geral referente a questões de hardware e software;
- * dar manutenção e configuração de equipamentos de rede (intranet e Internet). Instalar, configurar e dar manutenção em Sistemas Operacionais, software aplicativos e sistemas gestores de bancos de dados;
- * instalar, configurar e dar manutenção em redes de computadores;
- * identificar problemas de ordem elétrica e eletrônica, defeitos e possíveis reparos técnicos para solução.
- * executar outros serviços correlatos.

DL

Cargo: **TÉCNICO AMBIENTAL**

Instrução: Nível médio técnico ou superior

Descrição Sumária do Cargo:

- * atividades de fiscalização e licenciamento ambiental em projetos agropecuários;
- * proposição de ações de recuperação de áreas degradadas; fiscalização em Unidade de Conservação;
- * analisar projetos e estudos ambientais;
- * executar tarefas afins, especialmente as editadas no respectivo regulamento da profissão.
- * executar outras tarefas correlatas.

Cargo: **ENGENHEIRO AGRIMENSOR**

Instrução: **Superior**

Descrição Sumária do Cargo:

- * Elaboração de plantas, medições, memoriais, inclusive georeferenciados.
- * elaborar, acompanhar projetos e execução de loteamentos e arruamentos e etc.;
- * elaborar e acompanhar execução de redes de água e esgotos;
- * projetar construção de estradas de rodagem, ruas e etc;
- * orientação e acompanhamento do cadastro técnico municipal, com múltiplas finalidades;
- * auxiliar no cadastro imobiliário municipal;
- * fazer o georreferenciamento de imóveis rurais e urbanos, quando do interesse do Município;
- * criação, organização, preservação e atualização de arquivos de informação geográficas e/ou topográficas;
- * elaborar levantamentos balimétricos, geodésicos e fotogramétricos.
- * elaborar, acompanhar projetos e execuções de terraplanagem.
- * executar outras atividades correlatas.

Cargo: **ADMINISTRADOR DE REDE**

Instrução: **Superior na área de informática**

Descrição Sumária do Cargo:

- * manter em funcionamento a rede local, sub-redes e rede remota, disponibilizando e otimizando os recursos computacionais disponíveis, oferecendo suporte a sistemas operacionais de sua competência;
- * monitorar a rede, verificando ocorrências de infrações e/ou segurança;
- * garantir a integridade das informações;
- * realizar abertura, controle e fechamento de contas nas máquinas principais do domínio local, conforme normas estabelecidas pela Administração e Coordenação do Setor;
- * promover a utilização de conexão segura entre os usuários do seu domínio e interface remota;



- * apresentar projeto de instalação e/ou ampliação da rede local, sub-redes ou rede remota, informando as necessidades levantadas e elaborando documentação com a seguinte abrangência: infra-estrutura, equipamentos computacionais, cabeamento, dispositivos de redes, softwares e fornecedores;
- * realizar backup diário, semanal e mensal das informações da Entidade, especificamente dos seus servidores de arquivos e dados, responsabilizando-se pela guarda das informações;
- * executar outras tarefas correlatas conforme necessidade ou a critério de seu superior.
- * executar outras tarefas correlatas.

Cargo: **BIOLOGO**

Instrução: **Superior**

Descrição Sumária do Cargo:

- * Executar atividades de coordenação, gerenciamento e assessoramento relacionadas com as políticas, pesquisas, estudos e projetos na área ambiental e de recursos hídricos, de acordo com a área de conhecimento específica;
- * analisar e emitir pareceres sobre projetos, estudos ambientais, planos de emergências e risco ambiental, e demais avaliações de impactos ambientais;
- * elaborar relatórios, pesquisas e estudos necessários ao desenvolvimento das competências do órgão;
- * prestar apoio técnico na preparação de audiências públicas e reuniões técnicas internas e externas e participação nas mesmas;
- * prestar apoio técnico junto ao conselho municipal e regional de meio ambiente e de recursos hídricos e suas câmaras técnicas;
- * executar tarefas afins, especialmente as editadas no respectivo regulamento de cada profissão específica para cumprimento das competências do órgão;
- * executar atividades de fiscalização quanto ao cumprimento das normas municipais nas áreas afins.
- * executar outras atividades correlatas

DL

Venda Nova do Imigrante, 22 de dezembro de 2009

DO: GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO
IMIGRANTE

AOS: SENHORES VEREADORES E PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.

JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 073/2009

Senhor presidente e senhores vereadores,

Desde a edição da Lei nº179/94, já foram feitas várias alterações, sendo esta mais uma, já que tudo acontece conforme o crescimento e desenvolvimento do Município, assim como os serviços colocados à disposição da população, incluindo a própria Administração Pública Municipal, que com o desenvolvimento e aprimoramento da máquina administrativa, demanda cada vez mais a contratação de novos funcionários e criação de novos cargos, sem os quais fica impossível dar continuidade, aprimorar e ampliar o serviço prestado à população.

Diante desse quadro, mais uma vez estamos propondo sua alteração, com a criação de mais um cargo de Contador, vez que só dispomos de um e além de estar sobrecarregado de serviços, tem dificuldade de tirar suas férias e ainda, hoje existe nova demanda quanto à Secretaria Municipal de Saúde, onde em face dos programas federais a contabilidade tem que ser feita em separado, aumentando a responsabilidade e a quantidade dos serviços.

Também em face do crescimento do Município e da ampliação do atendimento à população nos seus diversos setores, da melhoria da qualidade de atendimento nas diversas Secretarias, em especial de Finanças, Meio Ambiente e Saúde, tem-se que aumentar o número de funcionários e técnicos, razão porque se esta propondo a criação de mais 05 vagas para Auxiliar Administrativo, já que grande parte dos serviços vem sendo executados por estagiários e ainda; mais duas vagas de Engenheiro Civil, sendo que uma será destinada à Secretaria de Meio Ambiente e a outra para dar vazão à demanda da Secretaria de Obras, e ainda, mais uma vaga de Farmacêutico Bioquímico para atender à demanda da Secretaria de Saúde.

Quanto aos novos cargos estes se justificam em face da modernização da legislação e da máquina administrativa, onde ocorre a demanda de novos cargos, especialmente em áreas especializadas, buscando melhor atendimento à população, conforme podemos destacar:

Quanto ao cargo de **Auxiliar em Saúde Bucal**, as atribuições deste cargo já regulamentada pela Lei Federal Nº11.889/2008, vai regularizar uma situação que vem há vários anos sendo exercida por Auxiliares de Serviços Gerais e Auxiliares de Enfermagem, que hoje, diante da nova lei, se tornou irregular, razão porque da urgente necessidade da criação do cargo e seu preenchimento por concurso público, até porque, com a ampliação do atendimento na saúde e construção de novas unidades, todo pessoal hoje existente será aproveitado, além dos novos.

Engenheiro Agrimensor, já desde a criação do Município, tem-se contratado agrimensor para resolver os problemas que são diários, especialmente no que se refere ao setor de obras, onde se tem praticamente todos os dias medições e tantos outros serviços, que já se chegou a contratar mais de um, especialmente quando da regularização de loteamentos, sem falar que para atender a nova legislação federal, todas as medidas devem ser GEODÉSICAS e isto demanda profissional de nível superior e diante desses fatos, hoje é impossível não ter esse profissional para os serviços diários do Município.

Administrador de rede e técnico em informática, se justificam em razão de que, hoje é impossível a Administração Municipal executar suas tarefas diárias sem o uso permanente e irrestrito da informática e cada vez mais se tem que aprimorar esse serviço, tanto que há vários anos é mantida uma pessoa nos quadros do Município para resolver parte dos problemas que surgem diariamente, enquanto que outra parte é feita através de contratação de prestação de serviços.

A própria descrição dos cargos já explica quais as atividades a serem desenvolvidas, porém, é bom lembrar que, hoje uma Prefeitura não mais consegue desenvolver suas atividades sem que os órgãos estejam ligados entre si, formando uma rede que permanentemente tem que ser monitorada e feita uma manutenção quase que diária para um bom desempenho e segurança do trabalho a ser desenvolvido, atividades estas que demandam a presença de um profissional hoje denominado de Administrador de rede e um técnico de informática.

No que se refere ao **Biólogo, Técnico Ambiental** e um Engenheiro Civil, se justifica em face da nova estrutura da Secretaria de Meio Ambiente, objetivando a atividade de licenciamentos ambientais, que passarão a ser feitos pela própria Secretaria, cuja exigência determinada pelo Conselho Estadual de Meio Ambiente – CONSEMA, para que o Município possa assumir tal atividade, se faz necessário ter no quadro da Secretaria os seguintes profissionais: 01 Auxiliar Administrativo; 01 Técnico com formação Ambiental, florestal ou agrônômica; 01 Engenheiro Civil e 01 Biólogo.

Assim, entendemos que é necessário e importante implantar no Município mais esse serviço de licenciamento, já que em quase todas as atividades exigem licença ambiental, o que facilitará em muito à aqueles que necessitarem desses serviços, sem falar de outras atividades que poderão ser desenvolvidas pelos profissionais.

Assim, ante ao exposto, esperamos contar mais uma vez com o apoio dos nobres Edis na aprovação do projeto nos termos em que foi apresentado.



DALTON PERIM
Prefeito Municipal